



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Processo administrativo nº2022.02.03.0004

Pregão eletrônico nº007/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus Do Maranhão.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise da fase interna, o Processo nº2022.02.03.0004, tendo como objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus Do Maranhão.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Termo de abertura do processo administrativo (fls.002);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Solicitação da aquisição e planilha de especificações e quantitativos (fls.003 e 004);
- Termo de Referência (fls. 005 a 019);
- Despacho para o setor responsável pela pesquisa de preços (fls. 020);
- Relatório de pesquisa de mercado (fls. 021 a 022);
- Pesquisa de Preço (fls. 023 a 031);
- Mapa de apuração (fls. 032);
- Despacho dispensando Aviso de Intenção de registro de Preço por se tratar de especificidade do objeto, tendo como gerenciador exclusivo a Secretaria Municipal de Saúde (fls. 033);
- Autorização para realização da licitação (fls. 033);
- Despacho para o setor contábil indicar o elemento de despesa (fls. 033);
- Classificação da natureza da despesa (fls. 034);
- Empenho (fls. 035);
- Despacho para controladoria interna realizar parecer de conformidade (fls. 036)
- Parecer da fase interna emitido pelo controle interno (fls. 037 a 038);
- Solicitação de autuação do processo - **ausência de assinatura do ordenador de despesa** - (fls. 039);
- Autuação do processo (fls. 040);
- Intenção da modalidade (fls. 041 a 044);
- Portaria de designação da pregoeira e equipe de apoio (fls. 045);
- Encaminhamento da Minuta do edital ao jurídico (fls. 046 a 111);
- Parecer jurídico pela aprovação do edital (fls. 112 a 119);
- Edital e anexos (fls. 120 a 184);



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07

- Aviso de licitação e publicações (fls. 185 a 191);
- Propostas iniciais (fls. 192 a 195);
- Habilitação (fls. 196 a 260);
- Propostas readequadas (fls. 261 a 264);
- Ata da sessão (fls. 265 a 286);
- Relatório por vencedor (fls. 287);
- Relatório de economicidade (fls. 288);
- Adjudicação (fls. 289 a 290);
- Encaminhamento dos autos para esta Controladoria Geral (fls. 291).

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, habilitou e declarou como vencedora a licitante **CEDREO LABOR EIRELI, CNPJ: 23.425.538/0001-43**, que venceu todos os itens, totalizando estes itens o valor de R\$577.500,00 (quinhentos e setenta sete mil e quinhentos reais).

Sendo está a única proposta e empresa habilitada ao Pregão nº 007/22, tendo economicidade de 4,15% para a administração conforme consta na Ata da Sessão e relatório de economicidade anexado aos autos.

A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

A priori, foi analisado a ausência de assinatura da ordenadora de despesa na solicitação de autuação do processo.

3. RECOMENDAÇÃO

Que seja sanado esta ausência de assinatura. Assim, de forma que é necessário suprir esse erro formal, a fim de conferir validade a todos os atos do processo, pelos departamentos competentes e integrantes do processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07


4. CONCLUSÃO

Uma vez atendida as recomendações, considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação, a Controladoria aprova a homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, relatórios, análises técnicas, contábeis e pareceres são de única e exclusiva responsabilidade dos seus respectivos setores e seus signatários.

É a manifestação.

São Mateus do Maranhão/MA, 01 de abril de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021